



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

06 de outubro de 2023

Vitória do Xingu Pará, Ano VII Edição 431

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriaoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMARIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

AGDA CRISTINA MARIA ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

ALAN OLIVEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

EDITAL Nº 001/2023 - SEMED ----- PÁG 01/18

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriaoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx [f] prefeitura_vx [i]



NESTA EDIÇÃO: EDITAL Nº 001/2023 - SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU/SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

EDITAL Nº 001/2023 – PMVX/SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - PMVX, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura do Processo de Seleção de professores, da rede municipal de ensino, para o exercício da função de Suporte Pedagógico à Docência de Diretor(a) Escolar, 10 (dez) vagas, e Vice-Diretor(a) Escolar, 4 (quatro) vagas, das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Vitória do Xingu, regido pelo DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.119-2022-PMVX, que regulamentou os artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº. 296/2018 com a finalidade de instituir a gestão democrática do ensino público municipal. Pelas normas estabelecidas neste Edital faz saber que estão abertas as inscrições a partir das 10h00m00s do dia 05 de outubro de 2023 até as 23h59m59s do dia 20 de outubro de 2023, exclusivamente por meio do sítio eletrônico: [INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA \(selecao.net.br\)](http://INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA (selecao.net.br))

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Processo de Seleção de professores para o exercício da função de Suporte Pedagógico à Docência de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Vitória do Xingu, elaborado e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230507, observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública e será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, a qual também decidirá, em conjunto com a executora, os casos omissos a este Edital.

1.2. As unidades de ensino da Educação Básica de que trata este Edital, bem como o número de vagas disponíveis, compreendem o Centro de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Vitória do Xingu, conforme item 4 deste Edital.

1.3. O Processo de Seleção será realizado por critérios técnicos de análise documental, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, contendo Prova de Títulos, análise e entrevista avaliativa com exposição do Plano de Gestão Escolar – PGE, e Prova Objetiva de conhecimentos gerais e específicos, conforme quadro de etapas abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO:	PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ETAPA
I	Inscrição (Item 5 do Edital)	1 -Anexar a comprovação de experiência na docência ou no suporte pedagógico à docência de, no mínimo, 3 (três) anos na rede pública de ensino do Município de Vitória do Xingu, independente do vínculo empregatício, até a data de publicação deste Edital; e 2 – Anexar a comprovação da formação acadêmica em: I. curso de licenciatura em pedagogia, com graduação plena, ou II. curso de licenciatura em pedagogia, sem graduação plena, portadores de certificado de pós-graduação em gestão educacional, ou III. curso de licenciatura em outras áreas, portadores de certificado de pós-graduação em gestão educacional, bem como portadores do título de mestrado e/ou doutorado em educação.	VALIDAÇÃO OU INVALIDAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93) 3521-1209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





NESTA EDIÇÃO: EDITAL Nº 001/2023 - SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU/SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

II	Prova de Títulos (Item 6 do Edital)	1 – Anexar os títulos de Pós-Graduação e/ou Mestrado e/ou Doutorado.	20 PONTOS
III	Plano de Gestão Escolar – PGE (Item 7 do Edital)	1 – Anexar o Plano de Gestão Escolar – PGE, para a Entrevista de análise e avaliação.	40 PONTOS
IV	Prova Objetiva (Item 8 do Edital)	1 – Prova Objetiva de múltiplas escolhas com 30 questões e 5 alternativas de resposta, com somente uma correta.	40 PONTOS

1.4. A empresa responsável pelo Certame constituirá uma comissão denominada Comissão Avaliadora. A Comissão Avaliadora será formada pelas seguintes instâncias:

I - 4 (quatro) integrantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

II - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação – CME;

III - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

1.4.1. O resultado da avaliação será definido considerando a análise e a nota individual dos integrantes da Comissão Avaliadora.

1.4.2. Não poderá participar da Comissão Avaliadora os profissionais candidatos.

1.4.3. O Edital deste Processo Seletivo, Editais de Retificação, Edital de Homologação das Inscrições, Respostas de Recursos, Resultados Preliminar e Final, convocações e todos os demais atos e avisos do Processo Seletivo serão publicados nos sites: [INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA \(selecao.net.br\)](http://INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA (selecao.net.br)) e [Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu | Gestão 2021-2024 \(vitoriadoxingu.pa.gov.br\)](http://Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu | Gestão 2021-2024 (vitoriadoxingu.pa.gov.br)) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e SEMED.

1.4.4. A responsabilidade do Instituto Ágata, referente a este Processo Seletivo, terminará com a entrega do Resultado Final. A Homologação do Resultado Final e a convocação dos candidatos para nomeação serão de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTA PROCESSO SELETIVO:

2.1. Os candidatos que desejarem participar deste Processo Seletivo deverão comprovar, no ato da inscrição, que atendem às exigências mínimas deste Edital, especialmente os Requisitos Mínimos para a Função, conforme quadro do item 4.2.

3. CRONOGRAMA OFICIAL

3.1. O Cronograma Oficial, conforme quadro abaixo, será rigorosamente cumprido pelo Instituto Ágata, porém a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu reserva-se ao direito de alterar, no interesse da Administração ou acontecimentos que o justifiquem, o cronograma previsto deste Processo Seletivo e dará ampla divulgação da alteração através dos meios de publicação do certame, cabendo ao candidato acompanhar os comunicados e as publicações divulgados nos sites do Instituto Ágata e da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

ETAPA	EVENTOS	DATA PREVISTA
DIVULGAÇÃO E ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO	- Elaboração e aprovação do Edital nº 001/2023	28/09 a 30/09/2023
	- Publicação do Edital	02/10/2023
1 - ABERTURA, RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	- Período das Inscrições (Somente via on-line)	05 a 20/10/2023
	- Relação Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	06/11/2023
	- Período de Recursos contra Relação Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	26 e 27/10/2023
	- Respostas dos Recursos contra Relação Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	02/11/2023

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93) 3521-1209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com





NESTA EDIÇÃO: EDITAL Nº 001/2023 - SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU/SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

	- Homologação das Inscrições; - Demanda de Candidatos por vaga; e - Liberação do Cartão de Convocação para a Prova Objetiva de múltiplas escolhas.	03/11/2023
2. PROVA DE TÍTULOS	- Período para Inserir, via sistema de inscrição, os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos	06 a 10/11/2023
	- Resultado Preliminar da Prova de Títulos	15/11/2023
	- Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	16 e 17/11/2023
	- Respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	23/11/2023
	- Resultado Final da Prova de Títulos	27/11/2023
3. PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE	- Período para Inserir, via sistema de inscrição, o Plano de Gestão Escolar – PGE	06 a 10/11/2023
	- Edital de Convocação para Entrevista de análise e avaliação do PGE.	08/11/2023
	- Entrevista de análise e avaliação do PGE e correção gramatical.	13 a 17/11/2023
	- Resultado Preliminar da avaliação do Plano de Gestão Escolar	22/11/2023
	- Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da avaliação do Plano de Gestão Escolar	23 e 24/11/2023
	- Respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar avaliação do Plano de Gestão Escolar	30/11/2023
4. PROVA OBJETIVA	- Resultado Final da avaliação do Plano de Gestão Escolar	04/12/2023
	- APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	19/11/2023
	- Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	19/11/2023
	- Período de Recursos contra o Gabarito Preliminar e Questões da Prova Objetiva	20 e 21/11/2023
	- Respostas dos Recursos contra o Gabarito Preliminar e Questões da Prova Objetiva	30/11/2023
	- Resultado Preliminar da Prova Objetiva	06/12/2023
	- Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	07 e 08/12/2023
	- Respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	13/12/2023
	- Resultado Final da Prova Objetiva	15/12/2023
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR		18/12/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR		20/12/2023

4. DOS CARGOS E NÚMERO DE VAGAS

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se à selecionar candidatas ao preenchimento de vagas para o exercício da função de Suporte Pedagógico à Docência de Diretor(a) Escolar, 10 (dez) vagas e Vice-Diretor(a) Escolar, 4 (quatro) vagas, destinadas ao atendimento das escolas municipais: **EMEF ANA FORTUNATO DA SILVA; EMEI PROFESSORA DOMINGAS FORTUNATO; EMEF ALIANÇA PARA O PROGRESSO; EMEIEF AVELINA MARIA DA SILVA; EMEIEF DO EVANGELHO; CMEI PROFESSOR ERWIN UCHOA DA SILVA; EMEIEF PADRE EURICO KRAUTLER; EMEF RAIMUNDA CABRAL DA SILVA; EMEIEF LEONARDO D'VINCI; EMEF DULCINÉIA ALMEIDA DO NASCIMENTO e ESCOLAS DE PEQUENO PORTE DO ESPAÇO RURAL (CAMPO, RIBEIRINHA E INDÍGENA).**

4.1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO:

- 1 - Experiência na docência ou no suporte pedagógico à docência de, no mínimo, 3 (três) anos na rede pública de ensino do Município de Vitória do Xingu, independente do vínculo empregatício, até a data de publicação deste Edital; e
- 2 – Anexar a comprovação da formação acadêmica em:

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93) 3521-1209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





NESTA EDIÇÃO: EDITAL Nº 001/2023 - SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU/SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

- I. curso de licenciatura em pedagogia, com graduação plena, ou
- II. curso de licenciatura em pedagogia, sem graduação plena, portadores de certificado de pós-graduação em gestão educacional, ou
- III. curso de licenciatura em outras áreas, portadores de certificado de pós-graduação em gestão educacional, bem como portadores do título de mestrado e/ou doutorado em educação.

4.1.1. O Requisitos Mínimos para o cargo deverão ser anexados no período de inscrição, de 05 a 20/10/2023, via sistema de inscrição, na Área do Candidato, a ausência da comprovação ou comprovação incompleta resultará no INDEFERIMENTO da inscrição, não sendo possível anexar complementação de documentos, nem mesmo através de recursos.

4.1.2. A carga horária semanal para os cargos de Suporte Pedagógico à Docência de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar é de 40 (quarenta) horas semanais.

4.1.3. A lotação dos candidatos aprovados é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, podendo ser para o Espaço Urbano ou Espaço Rural.

4.1.4. Das vagas disponibilizadas de Suporte Pedagógico à Docência de Diretor(a) Escolar, 10 (dez), **uma vaga é reservada para PCD**, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.

4.2. As atribuições e competências do(a) Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) constam no DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.119/2022 em seu Art. 7º, conforme abaixo:

- I. representar a unidade de ensino, responsabilizando-se pelo seu adequado funcionamento e pelos resultados dos alunos;
- II. apoiar, avaliar e possibilitar o desenvolvimento do trabalho docente (avaliação e monitoramento dos professores, investimento no desenvolvimento profissional de professores, manutenção de culturas colaborativas de trabalho);
- III. definir metas, avaliações e responsabilidades (destaca-se a autonomia/discricionariedade do diretor para estabelecer metas e planejar, além do uso de dados para beneficiar os estudantes);
- IV. desenvolver um sistema de liderança (atuação para além dos limites da escola, estabelecendo relações com outras escolas para a troca de experiências e boas práticas);
- V. gestão estratégica dos recursos (uso estratégico dos recursos humanos e financeiros, alinhando-os aos propósitos pedagógicos);
- VI. coordenação da organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, e pessoal e relacional, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo uma gestão orientada por princípios éticos, com equidade e justiça;
- VII. configuração da cultura organizacional com a equipe, na perspectiva de um ambiente escolar produtivo, organizado e acolhedor, centrado na excelência do ensino e da aprendizagem;
- VIII. segurança no cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como o cumprimento da legislação e das normas educacionais;
- IX. valorização do desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo, em articulação com a rede ou sistema de ensino, formação e apoio com foco nas competências gerais dos docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC-Formação Continuada, proporcionando condições de atuação com excelência;

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93) 3521-1209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com





NESTA EDIÇÃO: EDITAL Nº 001/2023 - SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU/SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A participação no Processo, se iniciará pela inscrição do candidato e implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Avaliadora.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

5.3. No ato da inscrição o candidato declara aceitar os termos deste Edital e ciência sobre a divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como, nome, data de nascimento e aqueles relativos às notas e ao desempenho nas avaliações, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Processo Seletivo, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, e ainda, declara estar ciente de que, possivelmente, os resultados da seleção pública poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes. Manifesta ainda, a concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, bem como o compartilhamento destes com o contratante.

5.4. As inscrições serão realizadas somente via internet e SERÁ PERMITIDA APENAS UMA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO, desde que atenda aos Requisitos Mínimos dos cargos aos quais se inscreveu, anexe todos os documentos exigidos para a Etapa I, pois as inscrições somente serão validadas se atenderem aos requisitos mínimos da função, conforme quadro do item 4.2.

5.5. Para solicitar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: Instituto Ágata (institutoagata.com.br) "Área do Candidato", no período compreendido entre 10h00m horas do dia 05/10/2023 até 23h59m do dia 20/10/2023, preencher ou atualizar o formulário de cadastro eletrônico, e, posteriormente, efetuar sua inscrição seguindo as orientações do sistema.

5.6. Os documentos anexados no período de inscrição devem conter todas as especificações legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento para o qual foi anexado, inclusive arquivos sem extensão ou corrompidos sem possibilidade de abertura/visualização.

5.7. **Somente serão aceitos documentos no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB por arquivo, enviados por meio do sistema de inscrição do Instituto Ágata. Deve ser anexado apenas um arquivo contendo a comprovação de atendimento dos Requisitos Mínimos Exigidos para a função, conforme especificado no quadro do item 4.2. e no sistema de inscrição.**

5.8. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues por outro meio, inclusive por intermédio de RECURSOS, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital, mas não tenham sido anexados na inscrição.

5.9. O Instituto Ágata não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de servidores, falta de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão dessa modalidade de inscrição.

5.10. **As inscrições somente serão validadas após a confirmação do atendimento dos Requisitos Mínimos para a função, a não comprovação ou comprovação incompleta de quaisquer um dos requisitos do quadro do Item 4.2. é motivo para o indeferimento da inscrição.**

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93) 3521-1209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





NESTA EDIÇÃO: EDITAL Nº 001/2023 - SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU/SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

5.11. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal ou via e-mail. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será CANCELADA.

5.12. O candidato informará no cadastro eletrônico, como Documento de Identidade qualquer um dos documentos relacionados a seguir: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; CTPS e Carteira Nacional de Habilitação, inclusive CNH DIGITAL.

5.13. Não será possível a alteração da lotação ou cargo após a validação da inscrição. O candidato ao preencher a sua inscrição deverá indicar o nome do cargo e espaço geográfico, constante nos quadros do Item 4.2, vedada qualquer alteração posterior, caso tenha errado o cargo o candidato deverá solicitar o cancelamento da inscrição e se inscrever no cargo correto.

5.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.15. É assegurado à Pessoa com Deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme item 6 deste Edital para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas destinadas ao presente Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas para as Pessoas com Deficiência, não podendo superar o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas, observadas as disposições pertinentes.

5.16. Na aplicação do percentual a que se refere ao subitem 5.15, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para o número inteiro imediatamente posterior.

5.17. Não serão considerados como Pessoas com Deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres e nem deficiências temporárias originadas de acidentes ou lesões.

5.18. Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, se declararem PcD, deverão anexar, conforme solicitado pelo sistema de inscrição, o Laudo Médico (escaneado do original ou de cópia autenticada em cartório, em PDF, no tamanho máximo de 2MB), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, emitido há, pelo menos, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, pois sem o mesmo, passarão a concorrer somente às vagas da ampla concorrência e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as Provas Objetivas de Múltipla Escolha. Encerrado o prazo de inscrição, quaisquer solicitações neste sentido serão indeferidas.

5.19. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no cadastro de Inscrição e não anexar o documento comprobatório tratado no subitem 5.18. deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas para as pessoas com deficiência (quando houver) e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às vagas para Ampla Concorrência.

5.20. A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS no Processo Seletivo Público será divulgada em 25/10/2023, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, data de nascimento, cargo e o status da inscrição.

5.21. O ato de confirmação da inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na lista provisória de candidatos inscritos.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93) 3521-1209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



NESTA EDIÇÃO: EDITAL Nº 001/2023 - SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU/SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

5.22. O candidato poderá recorrer da Relação Preliminar de Candidatos Inscritos no período de 26 e 27/10/2023, em face das seguintes ocorrências: ausência de seu nome na relação; erro cadastral (nome ou data de nascimento errados etc.); inclusão de seu nome na relação de candidatos com inscrições indeferidas e ter realizado todo procedimento previsto no presente Edital.

5.23. O candidato que confirmar a presença de seu nome na lista provisória de candidatos inscritos e verificar que todos os seus dados se encontram de forma correta terá sua inscrição automaticamente confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

5.24. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável para aqueles que não apresentarem recurso no prazo previamente estabelecido.

5.25. Não possuem efeito os recursos interpostos após o período previsto no presente Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito.

5.26. No dia 02/11/2023, será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do presente Edital, as Respostas dos Recursos e no dia 03/11/2023 será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições e Demanda de Candidatos por Vaga, como também o Cartão de Convocação para a prova objetiva.

6. PROVA DE TÍTULOS

6.1. A Prova de Títulos de caráter apenas classificatório consiste na apresentação de comprovações de titulações em cursos, completos, de pós-graduação lato sensu e stricto sensu em Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação/Especialização.

6.2. Para realizar a Prova de Títulos, o candidato deverá acessar o site do Instituto Ágata Instituto Ágata (institutoagata.com.br), no período compreendido entre às 00h00 horas do dia 06/11/2023 até às 23h59 do dia 10/11/2023, acessar com seu CPF e senha a "ÁREA DO CANDIDATO" e selecionar "PROVA DE TÍTULOS" e anexar os comprovantes (escaneado do original ou de cópia autenticada em cartório, em PDF, no tamanho máximo de 5 MB) por arquivo, conforme quadro do item 6.7 deste Edital.

6.3. O Instituto Ágata e a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, não se responsabilizam por documentos não recebidos ou recebidos fora dos prazos estipulados neste Edital ou enviados por qualquer outra forma que não seja a do item 6.1 deste Edital.

6.4. A Prova de Títulos é de caráter apenas classificatório.

6.5. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.6. Não serão computados como Títulos: Atestados e Declarações próprias, Cursos, Comprovantes de Estágios, Congressos, Seminários, Simpósios, Bolsas e de outros eventos semelhantes.

6.7. Não será atribuído ponto ao Título de Pós-Graduação que não especificar claramente a carga horária mínima exigida ou não esteja concluído.

6.8. Serão considerados Títulos, os cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu inerentes a área educacional, conforme quadro abaixo:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO
Título de Doutor - Diploma de Doutorado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	01	8,00

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93) 3521-1209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



NESTA EDIÇÃO: EDITAL Nº 001/2023 - SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU/SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

Título de Mestre – Diploma de Mestrado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	01	6,00
Título de Pós-Graduado - Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 horas.	03	2,00

- 6.9.** No dia 15/11/2023, será divulgado, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
- 6.10.** O candidato poderá recorrer do Resultado Preliminar da Prova de Títulos no período de 00h00m do dia 16/11/2023 a 23h59m do dia 17/11/2023, na “Área do Candidato”.
- 6.11.** Após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do presente Edital, as Respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos será publicado no dia 23/11/2023.
- 6.12.** No dia 27/11/2023 será publicado o Resultado Final da Prova de Títulos.

7. AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR - PGE

- 7.1.** A avaliação do Plano de Gestão Escolar – PGE, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na apresentação de um PGE que será pontuado com correção gramatical e entrevista para apresentação do PGE, em local e horário definidos no Edital de Convocação, o candidato terá 60 (sessenta) minutos para fazer a apresentação e defesa do seu PGE junto a Comissão Avaliadora.
- 7.2.** O candidato que não anexar o Plano de Gestão Escolar – PGE ou não comparecer para a Entrevista de Avaliação, em horário e local definidos no Edital de Convocação para as Entrevistas Individuais de Avaliação, estará ELIMINADO deste Processo Seletivo, pois não haverá segunda chamada.
- 7.3.** Para anexar o Plano de Gestão Escolar, o candidato deverá acessar o site do Instituto Ágata (institutoagata.com.br), no período compreendido entre às 00h00 horas do dia 06/11/2023 até às 23h59 do dia 10/11/2023, acessar com seu CPF e senha a “ÁREA DO CANDIDATO” e selecionar “PLANO DE GESTÃO ESCOLAR - PGE” e anexar o arquivo em PDF, no tamanho máximo de 20 MB.
- 7.4.** O Plano de Gestão Escolar – PGE deverá ser elaborado com metas e com indicadores definindo estratégias e/ou ações de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos.
- 7.5.** O Plano de Gestão Escolar – PGE deverá ser elaborado considerando as metas e estratégias definidas nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.
- 7.6.** O Plano de Gestão Escolar – PGE elaborado pelo candidato deve contemplar as áreas administrativa, financeira e pedagógica.
- 7.7.** O Plano de Gestão Escolar – PGE deverá conter:
- 7.7.1.** Identificação do público alvo.
- 7.7.2.** Diagnóstico da situação atual da educação municipal.
- 7.7.3.** Especificação das dimensões pedagógica, administrativa e financeira, contemplando os objetivos, metas e Plano de Ação para gestão de uma unidade de ensino.
- 7.7.4.** Formas de articulação com a comunidade escolar, a valorização do desenvolvimento profissional de toda a equipe e a garantia do clima organizacional da instituição educacional.
- 7.7.5.** Avaliação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e possíveis propostas de intervenção para garantia e alcance das metas e resultados destes.
- 7.8.** É de responsabilidade exclusiva dos candidatos, buscar os dados públicos referentes à Educação Municipal, para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar – PGE, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93) 3521-1209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





NESTA EDIÇÃO: EDITAL Nº 001/2023 - SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU/SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

7.9. O Plano de Gestão Escolar – PGE será avaliado com correção gramatical e ortográfica e Entrevista de Apresentação e Avaliação, terá a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Correção Gramatical e Ortográfica	10
II	Entrevista de Apresentação e Avaliação do PGE: a) capacidade de liderança; pontuação máxima, por avaliador, 4,00 pontos; b) habilidade de trabalhar em equipe; pontuação máxima, por avaliador, 4,00 pontos; c) viabilidade de implementação do Plano de Gestão Escolar – PGE; pontuação máxima, por avaliador, 6,00 pontos; d) relacionamento satisfatório com professores, pessoal técnico e administrativo, alunos e seus pais ou responsáveis e demais profissionais; pontuação máxima, por avaliador, 4,00 pontos; e) capacidade de organização de rotinas e resolução de conflitos; pontuação máxima, por avaliador, 6,00 pontos; f) capacidade de gerenciar nos aspectos pedagógicos e administrativos; pontuação máxima, por avaliador, 6,00 pontos.	30
TOTAL DA ETAPA		40

I – A Correção Gramatical e Ortográfica parte de 10 (dez) pontos para todo PGE apresentado, sendo diminuído destes 10 pontos, 0,01 ponto por erro detectado, a nota da Avaliação Gramatical será o resultado da diminuição da nota de partida pelo total de pontos de erros detectados.

II – A Entrevista de Apresentação e Avaliação terá a pontuação máxima de 30 (vinte) pontos, sendo a média aritmética das notas dos avaliadores, por quesito, somando-se as notas dadas por cada avaliador e dividindo pelo número de avaliadores (oito avaliadores):

- a) capacidade de liderança; pontuação máxima, por avaliador, 4,00 pontos;
- b) habilidade de trabalhar em equipe; pontuação máxima, por avaliador, 4,00 pontos;
- c) viabilidade de implementação do Plano de Gestão Escolar – PGE; pontuação máxima, por avaliador, 6,00 pontos;
- d) relacionamento satisfatório com professores, pessoal técnico e administrativo, alunos e seus pais ou responsáveis e demais profissionais; pontuação máxima, por avaliador, 4,00 pontos;
- e) capacidade de organização de rotinas e resolução de conflitos; pontuação máxima, por avaliador, 6,00 pontos;
- f) capacidade de gerenciar nos aspectos pedagógicos e administrativos; pontuação máxima, por avaliador, 6,00 pontos.

7.10. A avaliação do Plano de Gestão Escolar – PGE, Entrevista de Apresentação e Avaliação, ocorrerá no período de 13 a 17/11/2023, conforme Edital de Convocação a ser publicado no dia 08/11/2023.

7.11. No dia 22/11/2023, será divulgado, o Resultado Preliminar da Entrevista de Apresentação e Avaliação do Plano de Gestão Escolar - PGE.

7.12. O candidato poderá recorrer do Resultado Preliminar das Entrevistas de Apresentação e Avaliação do Plano de Gestão Escolar - PGE no período de 00h00m do dia 23/11/2023 a 23h59m do dia 24/11/2023, na “Área do Candidato”.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93) 3521-1209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





NESTA EDIÇÃO: EDITAL Nº 001/2023 - SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU/SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

7.13. Após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do presente Edital, as Respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Entrevistas de Apresentação e Avaliação do Plano de Gestão Escolar - PGE será publicado no dia 30/11/2023.

7.14. No dia 04/12/2023 será publicado o Resultado Final das Entrevista de Apresentação e Avaliação do Plano de Gestão Escolar - PGE.

8. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLAS ESCOLHAS

8.1. A Prova Objetiva de caráter, eliminatório e classificatório, será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com uma única resposta correta, dentre as 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) disponíveis, divididas conforme quadro abaixo:

	MATÉRIA	QUESTÕES	PESO	TOTAL
PROVA OBJETIVA	Conhecimentos Gerais	01 a 10	1,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	11 a 30	1,50	30,00
	TOTAL	30	-	40,00

8.3. A nota da Prova Objetiva será o resultado da multiplicação do número de questões certas em cada disciplina **pelo referido peso**.

8.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 19/11/2023, exclusivamente na sede do Município de Vitória do Xingu, para todos os candidatos, nos locais e horários especificados no Edital de Homologação das Inscrições, com duração total de 03 (três) horas, inclusive para a marcação do Cartão Resposta, das 09h00min às 12h00min (período da manhã), o candidato que não comparecer para a realizar a Prova Objetiva estará **DECLASSIFICADO** neste Processo Seletivo.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora para o início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente de tinta indelével de cor preta ou azul e do documento de identidade original, devendo este ser, preferencialmente, o mesmo com o qual se inscreveu no Processo Seletivo Público, conforme determinado no item 5.12 deste Edital. **NÃO SERÁ ACEITA A CÓPIA DE DOCUMENTO, AINDA QUE AUTENTICADA, NEM FOTO EM CELULAR OU CARTEIRAS DIGITAIS, POIS OS CELULARES DEVERÃO PERMANECER DESLIGADOS NO LOCAL DE PROVA. Ressaltamos que os portões dos locais de aplicação das provas serão abertos às 07h50min e fechados às 08h50min. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários, após o fechamento dos portões, em hipótese alguma.**

a) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento dos seguintes equipamentos: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, Ipad, Ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo ou pulseiras magnéticas e/ou similares, carteiras porta cédulas, etc., o que não acarreta qualquer responsabilidade do Instituto Ágata sobre tais equipamentos. No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado, na Ata de Sala, o fato ocorrido e o candidato será **ELIMINADO** automaticamente do Processo Seletivo Público. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados;

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93) 3521-1209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





NESTA EDIÇÃO: EDITAL Nº 001/2023 - SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU/SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

- b) Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, devendo permanecer fora do envelope apenas o documento de identidade e caneta;
- c) Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local do evento;
- d) Bolsas, mochilas, capacetes e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização da prova, o candidato uma vez flagrado nesta situação será ELIMINADO do Processo Seletivo Público;
- e) A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado a sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo necessário que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.
- f) Em virtude do tempo de prova ser curto (três horas), não será permitida a alimentação durante a prova, a menos que seja necessário, nesse caso será permitido tão somente alimentos de rápido consumo. É recomendado que o candidato leve sua própria água, comidas e bebidas (quando necessário), permitidas pelo fiscal de sala, e estejam armazenadas em embalagens fabricadas em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 8.4.** É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no certame. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do local de provas, onde, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em Ata.
- 8.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial (Boletim de Ocorrência), que ficará retido na Coordenação, sendo o candidato submetido à identificação especial, por meio de recolhimento da impressão digital, aposição de assinaturas (três vezes) em formulário próprio e registro facial, visando subsidiar eventual futura perícia para confirmação da identidade do candidato que se submeteu às provas.
- 8.6.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.7.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimentos, títulos eleitorais, carteiras de estudantes, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 8.8.** O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA, exceto para os casos que atendam o item 8.5. deste Edital.
- 8.9.** Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados no Edital de Homologação das Inscrições, exceto para os casos constantes no item 8.10. deste Edital.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93) 3521-1209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





NESTA EDIÇÃO: EDITAL Nº 001/2023 - SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU/SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

8.10. O candidato impossibilitado de comparecer ao local da prova por estar internado em hospital, clínica ou unidade de saúde na sede do município de Vitória do Xingu, poderá requerer que a mesma seja aplicada no local onde se encontra internado, para tanto deverá apresentar ao Instituto Ágata, com antecedência mínima de 24 horas do início da prova objetiva, o laudo ou atestado médico que comprove essa situação. Essa exceção se dará somente e tão somente ao local de realização da prova, não serão aplicadas, em hipótese alguma, provas em data e/ou horário diferentes aos constantes no Edital Específico, conforme determina o item 8.2. deste Edital.

8.11. O candidato que solicitar a realização da prova em local distinto e atender todos os requisitos do item 8.10. declara ciência e concorda com o tempo gasto de deslocamento do local original de realização da prova e o local de destino, onde a mesma será realizada, pois não será acrescido tempo extra ao candidato, a prova se encerra no mesmo horário especificado no item 8.2. deste Edital.

8.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, esta deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova com a criança.

8.13. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a estas, implicará na ELIMINAÇÃO automática do candidato, POR FALTA.

8.14. Caso o candidato identifique falhas no Cartão Resposta, estas deverão ser informadas aos fiscais de sala, que deverão chamar a Coordenação do Local de Prova para as devidas providências.

8.15. Caso seja anulada alguma questão da Prova Objetiva, o ponto correspondente será atribuído para todos os candidatos que realizaram a referida prova.

8.16. O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Cartão Resposta, utilizando somente caneta esferográfica de tinta indelével na cor preta ou azul, COBRINDO INTEIRAMENTE OS CÍRCULOS DAS RESPOSTAS, pois será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no próprio Cartão Resposta e no Caderno de Questões.

8.17. Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva:

- Não respondidas;
- Que contenham emendas ou rasuras;
- Que contenham mais de uma resposta assinalada;
- Assinaladas por material não detectado pelo leitor óptico, ou seja, assinaladas a lápis, caneta pincel ou outro tipo que não seja esferográfica de tinta azul ou preta;
- Cuja resposta não seja a mesma do gabarito final;
- Que não preencha totalmente o espaço indicado no Cartão Resposta e o leitor óptico não consiga detectar a resposta.

8.18. A correção dos Cartões Resposta:

- As Provas serão corrigidas por sistema eletrônico de Leitor Óptico de Processamento de Dados e levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão Resposta.

8.19. Caso haja qualquer falha técnica no Leitor Óptico de Processamento de Dados as mesmas poderão ser corrigidas manualmente, por meio da Banca Examinadora, que será fiscalizada por uma auditoria interna instituída pela Presidência do Instituto Ágata, obedecendo, para a correção, os mesmos critérios do item 8.18. deste Edital.

8.20. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93) 3521-1209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





NESTA EDIÇÃO: EDITAL Nº 001/2023 - SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU/SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e Cartão Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada e mais de uma marcação para cada questão ou o preenchimento parcial do círculo da resposta, na proporção em que o leitor óptico não o reconhecerá.

8.21. Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato PcD que tenha solicitado no período de inscrição, condição especial para esse fim.

8.22. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

- Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes do início da prova, e, após o início, sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização;
- Somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, o candidato poderá entregar o seu Cartão Resposta e o Caderno de Questões e, após, decorridos duas horas do início da mesma o candidato poderá levar o Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Desistência, declarando sua desistência do Processo Seletivo Público, o que será lavrado pelo Coordenador local do Instituto Ágata, passando o mesmo à condição de ELIMINADO;
- O candidato que se retirar do ambiente de provas, após a entrega do Cartão Resposta, não poderá retornar em hipótese alguma;
- Ao terminar sua prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu Cartão Resposta devidamente assinado, assinará a Lista de Presença. Ao se retirar da sala, não será permitido a permanência do mesmo no ambiente de prova (escolas onde se realizam as provas).
- Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após lerem, concordarem e assinarem a Ata de Sala.

8.23. Será ELIMINADO do Processo Seletivo Público o candidato que:

- Não apresentar, para a realização da prova, documento de identidade original com foto;
- Chegar ao local de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões ou se apresentar em local diferente do designado no Edital de Homologação;
- Informar, em qualquer documento, declaração falsa;
- Durante a realização da prova, se comunicar com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- Utilizar livros, códigos, máquinas calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- Não realizar as provas, por qualquer que seja o motivo;
- Ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após o recebimento do Cartão Resposta;
- Deixar de assinar a Lista de Presença;
- Não devolver o Cartão Resposta;
- Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão Resposta;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
- Usar de ofensas ou insultos para com os coordenadores, fiscais, ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive aos demais candidatos;

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93) 3521-1209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





NESTA EDIÇÃO: EDITAL Nº 001/2023 - SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU/SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

- o) For surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a mesma à Coordenação;
- p) Deixar de assinar o Cartão Resposta;
- q) Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope porta objetos; e
- r) Descumprir as determinações deste Edital.
- 8.24.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.25.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.26.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, o mesmo será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Público.
- 8.27.** Para fins de conferência e instruções gerais, será publicado o GABARITO PRELIMINAR no mesmo dia de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, a partir das 18h00, o qual poderá ser alterado em virtude da análise dos recursos, podendo haver alteração de gabarito de x para y ou anulação de questão, neste último caso o ponto da questão anulada será atribuído para todos os candidatos presentes.
- 8.28.** O candidato poderá recorrer do contra o Gabarito Preliminar e Questões da Prova Objetiva no período de 00h00m do dia 20/11/2023 a 23h59m do dia 21/11/2023, na “Área do Candidato”.
- 8.29.** Após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do presente Edital, as Respostas dos Recursos contra o Gabarito Preliminar e Questões da Prova Objetiva será publicado no dia 30/11/2023.
- 8.30.** O Resultado Preliminar da Prova Objetiva será publicado no dia 06/12/2023.
- 8.31.** O candidato poderá recorrer contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de 00h00m do dia 07/12/2023 a 23h59m do dia 08/12/2023, na “Área do Candidato”.
- 8.32.** Após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do presente Edital, as Respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva será publicado no dia 13/12/2023.
- 8.33.** O Resultado Final da Prova Objetiva será publicado no dia 15/12/2023.

9. DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1.** O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR, após a análise e respostas de todos os recursos administrativos recebidos, está previsto para ser divulgado no dia 18/12/2023. As divulgações serão nos sites: [INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA \(selecao.net.br\)](http://INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA (selecao.net.br)) e [Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu | Gestão 2021-2024 \(vitoriadoxingu.pa.gov.br\)](http://Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu | Gestão 2021-2024 (vitoriadoxingu.pa.gov.br)) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e SEMED, por cargo e em ordem decrescente considerando a nota final de cada candidato, que será calculada somando-se as notas da Prova de Títulos com a nota da Avaliação do Plano de Gestão Escolar – PGE e a nota da Prova Objetiva.
- 9.1.1.** Terá, sucessivamente, a preferência na ordem de classificação, em caso de empate na nota final, o candidato:

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93) 3521-1209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





NESTA EDIÇÃO: EDITAL Nº 001/2023 - SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU/SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

- 1º. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, nos termos do Art. 1º e 27º e seu Parágrafo Único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- 2º. Maior número de pontos obtidos Prova Objetiva;
- 3º. Maior número de pontos obtidos na Avaliação do Plano de Gestão Escolar – PGE;
- 4º. Maior número de pontos obtidos na Prova de Títulos; e
- 5º. Candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento, para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. Após analisados e respondidos todos os recursos administrativos interpostos, será **HOMOLOGADO** no dia 20/12/2023, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 11.1. Para a nomeação o candidato aprovado e classificado para a vaga, deverá comprovar por meio de Declaração, a disponibilidade e compatibilidade de horário para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para a função de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar, sob pena de desclassificação neste Processo de Seleção pela prestação de falsas informações.
- 11.2. Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, realizado em data posterior a de publicação deste Edital.
- 11.3. Apresentar resultado de avaliação psicológica e/ou psiquiátrica realizado em data posterior a de publicação deste Edital.
- 11.4. Apresentar Declaração emitida pela Unidade Setorial Administrativa da Prefeitura, de que não está respondendo a Processo Administrativo Disciplinar – PAD e/ou sindicância administrativa, nem possuir condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública.
- 11.5. Apresentar Declaração de antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal nos âmbitos Estadual e Federal.
- 11.6. A Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu reserva-se o direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 11.7. A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do Certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 11.8. As informações prestadas no ato de inscrição, bem como a apresentação dos documentos solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.9. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Seleção de professores para o exercício da função de Suporte Pedagógico à Docência de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Vitória do Xingu, o candidato deverá entrar em contato com a empresa responsável pela realização do Certame, através do e-mail: atendimento@institutoagata.org

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93) 3521-1209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





NESTA EDIÇÃO: EDITAL Nº 001/2023 - SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU/SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

11.10. Não poderá assumir a função de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar o candidato que possua contas reprovadas por Conselho Escolar, Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM, Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE e Tribunal de Contas da União – TCU.

11.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela empresa responsável pela realização deste Processo de Seleção em Conjunto com a Comissão do Processo Seletivo.

11.12. O Processo de Seleção de professores para o exercício da função de Suporte Pedagógico à Docência de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Vitória do Xingu terá validade de até 2 (dois) anos após a Homologação do Resultado Final.

11.13. Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo, que não foram resolvidas pela via administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu-PA, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória do Xingu (PA), em 02 de outubro de 2023.

GRIMARIO REIS

NETO:39207145200

Assinado de forma digital por
GRIMARIO REIS NETO:39207145200
Dados: 2023.10.02 19:14:46 -03'00'

GRIMARIO REIS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021 – GAB/PMVX

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93) 3521-1209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





NESTA EDIÇÃO: EDITAL Nº 001/2023 - SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU/SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS GERAIS :

1. Políticas e Legislação Educacional no Brasil; 2. Educação Especial e inclusiva, e diversidade na escola; 3. Currículo escolar: concepções e práticas; 4. Avaliação educacional: práticas pedagógicas e avaliação educacional; 5. Tecnologias educacionais: plataformas e recursos digitais, uso em sala de aula, educação a distância e tecnologias assistiva; 6. Relação entre escola e comunidade; 7. Alfabetização e letramento: conceitos e definições, métodos de alfabetização, leitura e escrita no ensino fundamental e desenvolvimento da linguagem escrita. 8. Teorias do ensino e da aprendizagem, psicologia do desenvolvimento e teorias histórico-cultural de Vygotsky e socioconstrutivista de Piaget.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS :

1. Fundamentos da Gestão Escolar; 2. Gestão democrática e participativa; 3. Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar; 4. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; 5. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas atualizações; 6. Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394 -LDB e suas atualizações; 7. Financiamento da Educação Básica, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e suas atualizações; 8. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas atualizações; 9. Concepções de educação e escola e Função social da escola.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua | Fone: (93) 3521-1209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





NESTA EDIÇÃO: EDITAL Nº 001/2023 - SEMED

Segunda-feira, 02 DE OUTUBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL Nº 35.560 ■ 143

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Contratante: PMS, Contratada: MARCOS A. VITAL ARAUJO Valor: R\$ 60.264,00 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PARA A PREFEITURA DE TERRA SANTA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, com início na data de 10/08/2023 e encerramento em 10/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Contratante: FME, Contratada: MARCOS A. VITAL ARAUJO Valor: R\$ 10.176,00 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que entre si celebram o Município de Terra Santa. O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, com início na data de 10/08/2023 e encerramento em 10/08/2024. Extrato de Contrato nº 094/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023. Contratante: FMS, Contratada: MARCOS A. VITAL ARAUJO Valor: R\$ 102.376,00 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que entre si celebram o Município de Terra Santa. O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, com início na data de 10/08/2023 e encerramento em 10/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Contratante: FMAS, Contratada: MARCOS A. VITAL ARAUJO Valor: R\$ 3.096,00 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que entre si celebram o Município de Terra Santa. O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, com início na data de 10/08/2023 e encerramento em 10/08/2024.
Odair José Farias Albuquerque.
Prefeito Municipal

Protocolo: 992774

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REPUBLICAÇÃO

O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 13 de outubro de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2023-010-SEMSA, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de oxigênio medicinal, liquefeitos e não liquefeitos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município de Vigia de Nazaré/PA. O edital estará disponível no site portaldecompraspublicas.com.br, e-mail licitacaovigia@gmail.com e Mural de Licitações do TCM-PA.
Pregoeiro - Paulo Henrique do Nascimento Pinheiro.

Protocolo: 992777

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2023 - PMVX/SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, usando as suas atribuições legais, torna público que no período de 05 a 20/10/2023, estarão abertas as inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para função de Suporte Pedagógico à Diretor(a) Escolar, 10 (dez) vagas e Vice-Diretor(a) Escolar, 4 (quatro) vagas, sendo o mesmo executado sob a responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA, com previsão do Resultado Final para o dia 18/12/2023. O EDITAL completo, com as informações sobre o certame, estará disponível nos sites Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu | Gestão 2021-2024 (vitoriadoxingu.pa.gov.br) e www.institutoagata.com.br e nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação, a partir de 02/10/2023 - **Grimário Reis Neto - Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 992781

PARTICULARES

PAULO DE ABREU NETO
CPF nº 054.394.739-47

Proprietário da FAZENDA SANTO EXPEDITO

Localizada na Rodovia PA-256, Vicinal do Açaiteua, Km 28, S/N, Zona Rural, município de Tomé-Açu/PA, torna público que obteve Licença Ambiental Rural - LAR nº 00012/2023, para atividade de criação de bovinos, com protocolo nº 2022/0006223, juntamente com a Autorização para Limpeza de Área nº 0005/2023, ambas emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/ TOMÉ-ACU.

Protocolo: 992826

EMPRESARIAL

TERMO DE PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 11, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Senhores Vereadores.

Na legítima condição de Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, faço saber que foi aprovado pelo Plenário da Casa, na 15ª e 17ª Sessões Ordinárias, do 2º Período da 3ª Sessão Legislativa, realizadas, respectivamente, nos dias 12/09/2023, em primeiro turno e no dia 26/09/2023, em segundo turno, cumprindo o interstício que estabelece o § 3º do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 27 de agosto de 2023, de autorias dos Excelentíssimos Vereadores: Clivaldo Wander - Presidente; Hugo Santos; Wanderson Katatau; Allan Raiol; Edney Correa; Dinho Promoter; Fábio Bilão; Miguel Alves; Marcelo Braga e Breno Palheta, esculpido no Inciso I do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal, cujo Projeto deu origem à Emenda nº 11, de 26 de Setembro de 2023, que passo a promulgar.

Eu, Vereador Clivaldo Wander de Sousa Gomes, Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, nos termos do Art. 57, § 6º da Lei Orgânica Municipal, e considerando a aprovação em dois turnos do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 27 de Agosto de 2023, de autoria dos Vereadores supramencionados, esculpido no Inciso II do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ PROMULGA A EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ Nº 11, de 26 de Setembro de 2023, que altera o artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, modificando o assento de número de Vereadores nesta Casa de Leis, passando de 13 para no total de 15 Vereadores a partir da legislatura subsequente a atual.

É o termo legítimo e constitucionalmente aprovado e registrado nos anais do Poder Legislativo Municipal.

Determino à Secretaria Geral da Casa as providências cabíveis para a sua imediata publicação, em especial no Diário Oficial do Estado do Pará, a fim de que produza os seus efeitos legais e que seja encaminhada um exemplar para conhecimento do Poder Executivo Municipal, ao Poder Judiciário, mais especialmente ao Juiz Eleitoral da Comarca de Vigia de Nazaré e ao Tribunal de Contas do Município - TCM.

Palácio Legislativo "Trem de Guerra".
Plenário Vereador "Nilson Tolosa Fernandes".

Vigia de Nazaré, Estado do Pará, em 26 de Setembro de 2023

Vereador Clivaldo Wander Sousa Gomes

Presidente

Vereador Evaldo da Silva Albuquerque

1º Secretário

Vereador Ronaldo Pereira Cardoso

2º Secretário

Protocolo: 992814

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Capitão Poço/PA, através da Câmara Municipal, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CMCP do tipo Menor Preço Por Item, objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios Destinados ao atendimento das Necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Poço. Data e horário limite do recebimento das propostas: até às 10:00 horas do dia 17/10/2023. Data e horário do início da disputa: 10:01 horas do dia 17/10/2023;

O Município de Capitão Poço/PA, através da Câmara Municipal, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que tendo em vista o não comparecimento de interessados o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/CMCP com julgamento ocorrido no dia 14/09/2023 às 14:01 horas, fica declarado DESERTO. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado a Aquisição de Combustíveis, do Tipo Gasolina Comum e Diesel S10 Para uso das Atividades Cotidianas da Câmara Municipal de Capitão Poço na Forma de Registro de Preços. Data: 17/10/2023 horário: 14:01hs. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação e suas alterações poste-

